



EDITAL Nº 001-2025

EDITAL DE BOLSA SOCIAL 2025 DA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE JOINVILLE - AGAJO

A ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE JOINVILLE - AGAJO, CNPJ nº 32.124.859/0001-07, informa a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para isenção da taxa da mensalidade da associação, referente ao ano de 2025.

1. OBJETO

O processo para concessão das bolsas sociais para o ano de 2025, a partir da taxa de mensalidade de abril/25, a associados que tenham perfil socioeconômico que atendam aos critérios deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

Os associados devem preencher todos os requisitos e critérios abaixo:

- Estar devidamente associado na AGAJO;
- Ter filho matriculado nas turmas de treinamento ou escolinha da AGAJO;
- Entregar toda e qualquer documentação solicitada para a avaliação do benefício;
- Atender aos requisitos de renda estabelecidos neste edital que regulamenta a concessão das bolsas, cuja renda familiar bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

§1º O não enquadramento nos requisitos evidenciados deve ocasionar a imediata exclusão do associado no processo de bolsas. A exclusão não irá ocasionar impedimentos na participação em processos de bolsas futuras.

§ 2º Na análise das condições sociais do associado e de seu grupo familiar é ponderado o perfil socioeconômico, ou seja, a qualidade de vida, bens (patrimônios) e consumo, os quais devem ser compatíveis com o perfil apresentado junto à documentação.

3. DA BOLSA SOCIAL

Para este edital serão oferecidas 5 (cinco) bolsas integrais de 100%; 4 (quatro) parciais de 50% e 5 (cinco) bolsas integrais de 100% para crianças com deficiência física (PCD).

§1º Havendo o preenchimento de todas as vagas para bolsas integrais, o associado apto para o referido benefício poderá ser contemplado com desconto parcial.

§2º Caso tenha mais de um associado pré-selecionado apto a ter a BOLSA SOCIAL com a mesma pontuação e entrega dos documentos no mesmo dia, será considerada a menor renda *per capita* como critério de desempate.

§3º As inscrições serão válidas, tão somente, para o ano de 2025, com início da concessão em abril/25, não sendo postergada para qualquer outro ano.

§4º A BOLSA SOCIAL terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível, ou seja, somente terá validade para isenção da taxa de mensalidade da AGAJO.

4. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO (CALENDÁRIO)

As inscrições serão realizadas mediante o **preenchimento do formulário da BOLSA SOCIAL disponibilizado no link: <https://forms.gle/3yFq6eG552vRYAXp7>** .

O associado é responsável por toda informação prestada via formulário, ou seja, nos casos em que tenha dados divergentes que impossibilitem a comunicação, bem como e-mails que vão para lixo eletrônico/spam, o associado deverá notificar a Diretoria da AGAJO dentro do prazo vigente do processo seletivo da BOLSA SOCIAL.



Rua Max Colin, 550
Anexo ao Farol
agajo.com.br

Joinville + AGAJO + Ginástica Artística =
*História em evoluções. crescimento e
juventude em movimento!*



§1º Os associados que concluírem a inscrição pelo formulário deverão **entregar, até o dia 24/02/2025**, os seguintes documentos, digitalizados, de forma online, para o e-mail ga.agajo@gmail.com, no campo "assunto" contendo: BOLSA SOCIAL + seu nome completo:

a) **Comprovação do estado civil.**

- Se *solteiro*: apresentar a certidão de nascimento;
- Se *casado*: Certidão de casamento;
- Se *divorciado*: Certidão de casamento com a averbação do divórcio;
- União estável*: apresentar declaração regularmente firmada em cartório atestando a existência da união estável;
- Se *viúvo*: apresentar certidão de óbito do cônjuge falecido.

b) **Comprovação dos rendimentos.** Deverá ser apresentado os comprovantes do associado e de cada integrante do seu grupo familiar, que possua renda. Caso tenha mais de um tipo de rendimento deverá, obrigatoriamente, ser apresentado.

- Trabalhadores registrados*: comprovante de pagamento/holerite dos últimos TRÊS meses;
- Trabalhadores autônomos*: decore ou declaração de rendimentos emitido por profissional de contabilidade OU extrato completo da conta bancária dos últimos TRÊS meses;
- Proprietário, sócio de empresa, MEI e profissional liberal*: decore ou declaração de rendimentos emitido por profissional de contabilidade;
- Trabalhadores informais*: declaração própria com firma reconhecida em cartório informando a atividade e o valor da sua renda média mensal;
- Pensão alimentícia*: extrato da conta bancária dos últimos TRÊS meses que comprove o recebimento da pensão;
- Aposentados e pensionistas do INSS*: extrato de pagamento do benefício dos últimos TRÊS meses;
- Estagiário ou Jovem Aprendiz*: comprovante de pagamento dos últimos TRÊS meses;
- Caso o grupo familiar possua auxílio financeiro de terceiros*: declaração do terceiro com firma reconhecida em cartório informando o valor do auxílio mensal;
- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis*: extrato da conta bancária dos últimos TRÊS meses que comprove o recebimento do aluguel;
- Inscritos no Cadastro Único e/ou recebendo benefício de transferência de renda do governo (Bolsa Família, BCP, Renda mínima e outros)*: comprovante de recebimento dos últimos TRÊS meses;

-**Em caso de DESEMPREGO ocorrido no último ano**: apresentar a última rescisão contratual e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

-**Caso algum membro do grupo familiar realize a declaração de IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**: apresentar a declaração referente ao último exercício, independentemente da situação na Receita Federal.

c) **Comprovação das condições de moradia.**

- Se *financiada*: comprovante da última prestação paga;
- Se *alugada*: último recibo de pagamento e contrato de locação (se houver);
- Se *própria*: o último IPTU;
- Se *cedida*: declaração de quem cede o imóvel e o IPTU em nome do proprietário;
- De Herança*: Certidão de óbito e cópia do inventário;
- Se *em área não legalizada*: declaração da associação de bairros.

d) **Outros documentos que a Diretoria da AGAJO julgar necessários.**

§2º O associado deverá enviar toda documentação em um único e-mail. Em casos de dúvidas faça contato antecipado com a Diretoria da AGAJO.

§3º Caso não seja entregue a documentação COMPLETA, o associado não participará do processo de seleção. E o associado que não realizar a inscrição pelo formulário, não terá validade a entrega dos documentos por e-mail.

§4º Após a entrega da documentação, para comprovação da condição socioeconômica, o processo será analisado e o resultado final será divulgado pela AGAJO.



Rua Max Colin, 550
Anexo ao Farol
agajo.com.br

Joinville + AGAJO + Ginástica Artística =
*História em evoluções. crescimento e
juventude em movimento!*



§5º O associado que não cumprir ou não preencher os requisitos e exigências estabelecidos neste edital terá sua inscrição indeferida.

§6º Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos neste edital. O não cumprimento dos prazos ocasionará o indeferimento do processo, não havendo nenhum tipo de exceção.

§7º **O resultado será divulgado até 31/03/2025** e a AGAJO irá convocar diretamente cada associado aprovado, por e-mail cadastrado no ato da inscrição, para assinatura do contrato da BOLSA SOCIAL.

5. DA RETENÇÃO E GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

Por força de lei, a AGAJO manterá em seus arquivos toda e qualquer documentação entregue pelos associados que participaram do processo da BOLSA SOCIAL.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NA BOLSA SOCIAL

Caso os associados não se enquadrem nas determinações deste edital ou deixem de cumprir com qualquer solicitação da AGAJO, devem ser desclassificados automaticamente.

7. DO RECURSO

A análise de eventuais recursos é única e exclusiva da Diretoria da AGAJO.

8. DO ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA

A concessão da bolsa será válida para o ano de 2025, a partir de abril/25, exceto pelas situações abaixo:

- a) A constatação, a qualquer tempo, de inidoneidade dos documentos apresentados, bem como de falsidade das informações prestadas, implicará o imediato encerramento da bolsa concedida, além de sujeitar o associado às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro;
- b) A bolsa deverá ser encerrada havendo o cancelamento da matrícula do filho do associado nas turmas de treinamento ou escolinha da AGAJO;
- c) Quando constatada mudança substancial da condição socioeconômica do associado;
- d) O associado perderá a bolsa quando praticar atos punidos com suspensão ou desligamento da associação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

À AGAJO é reservado o direito de não conceder BOLSA SOCIAL caso não tenha número de inscritos suficientes para preenchimento de todas as vagas disponibilizadas e, ainda, não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível.

§1º A BOLSA SOCIAL somente será cadastrada e terá validade após a assinatura do contrato.

§2º O associado não poderá em hipótese alguma alegar qualquer desconhecimento dos termos previsto neste edital do processo seletivo de bolsa.

§3º Toda e qualquer informação válida somente será emanada em edital pela Diretoria da AGAJO.

§4º Em hipótese alguma será recebida a documentação de forma parcial, ou seja, o associado deverá entregar a documentação completa.

§5º Casos omissos serão decididos pela Diretoria da AGAJO.

Joinville, 07 de fevereiro de 2025.

Tatiana Rocco Oliveira Rioli
Presidente AGAJO



Rua Max Colin, 550
Anexo ao Farol
agajo.com.br

Joinville + AGAJO + Ginástica Artística =
*História em evoluções. crescimento e
juventude em movimento!*